



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 019/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.298/0001-10, com sede na Rua Tambaú, Qd. 132, Lt. 05 nº 314, Setor Jardim Atlântico, CEP 74.843-510, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora **Valéria Gomides Pinto Sampaio**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.367.881 2º via - DGPC/GO e do CPF nº 382.309.501-30, residente e domiciliada nesta Capital, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015**, em conformidade com o **Processo nº 2015/356320** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas “Primeira – Do Objeto”, “Quarta – Do Valor do Contrato” e “Nona – Da Vigência”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

“Em razão da mudança do Centro Goiano de Voluntários, anteriormente situado na Rua 16-A, nº885, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, para a Sede da OVG, situada na Rua T14, nº249, Setor

ASJUR /mpr

Danielle Rios Monteiro de Jesus
Titular da Assessoria Jurídica



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Bueno, Goiânia – GO, fica excluído 01 porteiro com jornada de 44 h/semanais, que prestava serviço naquela Unidade, a partir de 01/04/2019, conforme tabela a seguir:”

EXCLUSÃO PORTEIRO : CGV – CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIO				
Qtd.	Categoria	Jornada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Porteiro Diurno (2ª a 6ª)	44hs Semanais Diurnas	3.246,45	3.246,45
Valor Total Mensal				R\$3.246,45

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da exclusão de um porteiro noturno e aplicação do reajuste de 4,8290% previsto na convenção coletiva da categoria o valor total mensal de **R\$244.526,96** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/03/2019, conforme tabela a seguir:

LOCAL	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR REAJUSTE (CONV. COLETIVA)
SEDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	05	3.130,50	15.652,50	16.408,36
	PORTEIRO 2ª A 6ª	02	3.246,45	6.492,90	6.806,44
	RECEPCIONISTA	01	2.938,03	2.938,03	3.079,91
TOTAL			25.083,43		26.294,71
DPBU	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
TOTAL			3.130,50		6.563,34
CGV	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01	3.130,50	3.130,50	3.281,67
TOTAL			3.130,50		3.281,67
CIGO	AUX. SERVIÇOS GERAIS 12X36	02	3.029,64	6.059,28	6.351,88
	AUX. SERV. GERAIS 44 H/S	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
	PORTEIRO NOTURNO	02	3.261,52	6.523,04	6.838,04
	OPERADOR LAVANDERIA	02	3.464,42	6.928,84	7.263,43
	COZINHEIRA DIURNO	02	4.590,24	9.180,48	9.623,81
	PASSADEIRA	02	3.020,36	6.040,72	6.332,43
	AUX. COZINHA	01	3.606,64	3.606,64	3.780,80
	RECEPCIONISTA	01	2.938,03	2.938,03	3.079,91
TOTAL			47.538,03		49.833,64



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

LOCAL	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR REAJUSTE (CONV. COLETIVA)
CCI-VV	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
	PORTEIRO DIURNO	01	3.246,45	3.246,45	3.403,22
TOTAL			9.507,45		9.966,56
CGSF	AUX. SERVIÇOS GERAIS 12X36	02	3.029,64	6.059,28	6.351,88
	AUX. SERV. GERAIS 44 H/S	08	3.130,50	25.044,00	26.253,37
	PORTEIRO DIURNO 12 X 36	04	3.224,21	12.896,84	13.519,63
	PORTEIRO NOTURNO 12 X 36	02	3.261,52	6.523,04	6.838,04
	LAVANDERIA	02	3.464,342	6.928,84	7.263,43
	PASSADEIRA	02	3.020,36	6.040,72	6.332,43
	COZINHEIRA DIURNO	02	4.590,24	9.180,48	9.623,81
	AUX. COZINHA	06	3.532,84	21.197,04	22.220,65
	JARDINEIRO	01	3.366,84	3.366,84	3.529,42
TOTAL			97.237,08		101.932,66
CSDG	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01	3.130,50	3.130,50	3.281,67
	PORTEIRO 44 H/S	01	3.246,45	3.246,45	3.403,22
TOTAL			6.376,95		6.684,89
CCI-NF	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
	PORTEIRO 12 X 36	02	3.224,21	6.448,42	6.759,81
TOTAL			12.709,42		13.323,16
CCI-CM	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
	PORTEIRO 12 X 36	02	3.224,21	6.448,42	6.759,81
TOTAL			12.709,42		13.323,16
CCA-NM	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	3.130,50	6.261,00	6.563,34
	PORTEIRO 12 X 36	02	3.224,21	6.448,42	6.759,81
TOTAL			12.709,42		13.323,16
TOTAL MENSAL					244.526,96

Quanto aos serviços eventuais, os valores serão de acordo com a tabela a seguir:

SERVIÇOS EVENTUAIS	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REAJUSTE (CONVENÇÃO COLETIVA)
AUX. SERVIÇOS GERAIS	170,75	179,00
JARDINEIRO	183,65	192,52



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

RECEPCIONISTA	160,26	168,00
COZINHEIRA	250,38	262,47

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, ou até a conclusão do procedimento da nova contratação, a partir de 27/04/2019, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de abril de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Dir. Adm. Financeiro - OVG


Valéria Gomides Pinto Sampaio
GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Testemunhas:

1. 
Wendel Marques Durães
Gerente Operacional
GRUPO GOIÁS FORTE

2. _____